

## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba –SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado e depositário **MARIO CELSO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.363.218-72; **bem como sua mulher SHIRLEI FÁTIMA BENÁ BARBOSA; bem como dos coproprietários MATILDA BARBOSA GONÇALVES; e seu marido ANTÔNIO LUIS GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.790.088-72; **MARIA ELINE BARBOSA VICENTIN, e seu marido EDEMAR VICENTIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.625.558-00; **RODRIGO FRANCISCO BARBOSA, LEONARDO HENRIQUEI BARBOSA; e FRANCISCO CARLOS BARBOSA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.119.838-73; **CACILDA MARIA BRABOSA DE BARROS, e seu marido MAURO BARBOSA DE BARROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.962.688-00; **LUIZ REINALDO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.411.918-30; **e sua mulher MARIA ANTÔNIA ZAMBIANCO BARBOSA; JANETE APARECIDA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.239.218-52; **EDMILSON ROBERTO BARBOSA, ELIDIONEIA MARILDA BARBOSA; ADILSON CESAR BARBOSA; LUCINEIA FERNANDA BARBOSA; e dos usufrutuários LYDIA FRANCO BARBOSA, e FRANCISCO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.593.098-53. **O Dr. Eduardo Velho Neto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO ABC BRASIL SA** em face de **MARIO CELSO BARBOSA - processo nº 0024572-11.2012.8.26.0451 controle nº 1241/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 04/04/2022 às 11:00h** e se encerrará **dia 07/04/2022 às 11:00h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/04/2022 às 11:01h** e se encerrará no **dia 29/04/2022 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a

arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **4% (quatro por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO**

**DO BEM: PARTE IDEAL (1/11) DA NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 9595 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – IMÓVEL:** O apartamento nº 201, situado no 2º pavimento do Bloco A, do Condomínio Maringá, nesta cidade, à Avenida Meira Júnior av 1.820, com a área total de 88,55875 ms<sup>2</sup>, sendo 80,46250 m<sup>2</sup> de área útil e 8,09625 m<sup>2</sup> de área comum, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal de 6,25% no respectivo terreno e nas coisas comuns, confrontando pela frente com hall de com circulação, de ambos os lados e fundos com áreas comuns do condomínio; sendo que o terreno em que está edificado o Condomínio Maringá e outros condomínios, tem a área total de 5.354,90 mm<sup>2</sup>, medindo 43,00 ms pela Rua João Bim, 163,90 m pela Avenida Meira Junior 141,90 ms onde confronta com Tokio Inoe e 33,20 ms, onde confronta com Amadeu Braghetto Junior. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi reservado em usufruto vitalício em favor de LYDIA FRANCO BARBOSA e Outro. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 2414/95, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra CACILDA MARIA B. DE BARROS ME, foi penhorado parte ideal 1/11 da nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** a existência da Ação de Execução, Processo nº 0189351-66.2012.8.26.0100 em trâmite na 17ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por BANCO INDUSVAL S/A contra CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 0000827-64.2010.5.15.0051, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA contra FRAC SINIT INDUSTRIA, COMÉRCIO, MECANICA E CALDEIRARIA LTDA EPP e Outros, foi penhorado parte ideal 0,30303% do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 00070905520144036109, em trâmite na 4ª Vara federal da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PIRACICABA contra JANETE APARECIDA BARBOSA, foi penhorado parte ideal 9,09090% do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 105526720165150051, em trâmite na Vara de Coordenadoria Integrada de Atividades da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por RENATA APARECIDA GRANDA DE MACEDO contra ANTONIO LUIS GONÇALVES, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** a existência da Ação de

Execução, Processo nº 1010196-90.2018.8.26.0451, em trâmite na 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, requerida por MULTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL contra JANETE APARECIDA BARBOSA e OUTRO. **Contribuinte nº: 100.519 (Conf. av. 06)**. Consta às fls. 691/692 a existência de débitos tributários no valor total de R\$ 2.084,08 atualizados para Novembro de 2021. **Consta às fls. 550** que o apartamento possui vaga no estacionamento do Condomínio. **Consta às fls. 462/465** a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, o qual encontra-se pendente de julgamento. **Valor da Avaliação da parte ideal 1/11 da nua propriedade do imóvel: R\$ 14.154,00 (Quatorze mil e cento e cinquenta e quatro reais) para Maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 855.126,34 (Agosto/2021).

Piracicaba, 26 de janeiro de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Eduardo Velho Neto**  
**Juiz de Direito**